



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 072-2025.
- CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO 162-2025.
- ATOS PREGÃO ELETRÔNICO 023-2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035-2025.
- RREO 4º BIMESTRE 2025 - PM SÃO JOSÉ DO JACUIPE.
- RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - PM SÃO JOSÉ DO JACUIPE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 263/2025, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a **Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025**, em favor da empresa: **RF OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME** inscrita sob nº de CNPJ: **19.053.561/0001-87**, respectivamente no Valor Global de R\$ 548.153,10 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos), que versa sobre a AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS DENOMINADOS “COLEÇÃO SAEB +”, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA. Fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 04 de agosto de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

“CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, E A EMPRESA RF OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME”.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.443.632/0001-60, com sede na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, CEP: 44.698-000, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271 - SSP/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Sr. Roque Silva Vilas Boas, inscrito no CPF nº 013.859.435-05, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: RF OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ nº 19.053.561/0001-87, situada na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 270, TÉRREO, BOX 269B, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, CEP: 48.970-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Reginaldo Ferreira Oliveira Junior, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 540.316.135-04, doravante denominada CONTRATADA. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 263/2025**, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrata a empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS DENOMINADOS “COLEÇÃO SAEB +”, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, conforme definido no **Processo Administrativo nº 263/2025**, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação 072/2025**. Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	KIT EDUCATIVO: COLEÇÃO SAEB+ – 2º ano – MATERIAL DO ALUNO: Kit completo, exclusivo, destinado ao aluno do 2º ano fundamental – contendo metodologias ativas contextualizadas, aliadas às técnicas da psicanálise e terapia cognitiva comportamental, visando o desenvolvimento real das habilidades socioemocionais previstas na BNCC .Composto por: • 01 Livro do aluno de português denominado: SAEB + – 2º ano Dimensões 20,5x28,5 , cor 4x0 com laminação fosca bopp, papel cartão 300gr, acabamento hot melt. Miolo: Dimensões 20,5x28,5 Impresso em papel offset 90gr. Totalmente colorido em 4x4. Autor: Joanildo Silva Santos Barbosa. • 01 Livro do aluno matemática denominado: SAEB+ – 2º ano Dimensões 20,5x28,5 , cor 4x0 com laminação	UND	128	R\$ 1.465,65	R\$ 187.603,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



	fosca bopp, papel cartão 300gr, acabamento hot melt. Miolo: Dimensões 20,5x28,5 Impresso em papel offset 90gr. Totalmente colorido em 4x4. Autor: Joanildo Silva Santos Barbosa. colorido, impresso em conformidade com o ano				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	KIT EDUCATIVO: COLEÇÃO SAEB+ – 5º ano – MATERIAL DO ALUNO: Kit completo, exclusivo, destinado ao aluno do 5º ano fundamental – anos finais, contendo metodologias ativas contextualizada, aliadas às técnicas da psicanálise e terapia cognitiva comportamental, visando o desenvolvimento real das habilidades socioemocionais previstas na BNCC .Composto por: • 01 Livro do aluno de português denominado: SAEB+ – 5º ano Dimensões 20,5x28,5 , cor 4x0 com laminação fosca bopp, papel cartão 300gr, acabamento hot melt. Miolo: Dimensões 20,5x28,5 Impresso em papel offset 90gr. Totalmente colorido em 4x4. Autor: Joanildo Silva Santos Barbosa. • 01 Livro do aluno matemática denominado: SAEB+ – 5º ano Dimensões 20,5x28,5 , cor 4x0 com laminação fosca bopp, papel cartão 300gr, acabamento hot melt. Miolo: Dimensões 20,5x28,5 Impresso em papel offset 90gr. Totalmente colorido em 4x4. Autor: Joanildo Silva Santos Barbosa. colorido, impresso em conformidade com o ano.	UND	114	R\$ 1.465,65	R\$ 167.084,10
3	KIT EDUCATIVO: SAEB+ – 9º ano – MATERIAL DO ALUNO: Kit completo, exclusivo, destinado ao aluno do 9º ano fundamental – anos finais, contendo metodologias ativas contextualizada, aliadas às técnicas da psicanálise e terapia cognitiva comportamental, visando o desenvolvimento real das habilidades socioemocionais previstas na BNCC .Composto por: • 01 Livro do aluno de português denominado: SAEB+ – 9º ano Dimensões 20,5x28,5 , cor 4x0 com laminação fosca bopp, papel cartão 300gr, acabamento hot melt. Miolo: Dimensões 20,5x28,5 Impresso em papel offset 90gr. Totalmente colorido em 4x4. Autor: Joanildo Silva Santos Barbosa. • 01 Livro do aluno matemática denominado: SAEB+ – 9º ano Dimensões 20,5x28,5 , cor 4x0 com laminação fosca bopp, papel cartão 300gr, acabamento hot melt. Miolo: Dimensões 20,5x28,5 Impresso em papel offset 90gr. Totalmente colorido em 4x4. Autor: Joanildo Silva Santos Barbosa. colorido, impresso em conformidade com o ano.	UND	132	R\$ 1.465,65	R\$ 193.465,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.2 A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais não precisarão estar identificados por meio de crachá;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- l) Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- m) Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- h) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- l) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- m) E mais aquelas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o montante de R\$ **548.153,10 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos)**.

3.1.1. O valor abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando das visitas técnicas presenciais ao Poder Legislativo Municipal.

3.1.2. O prazo de execução do presente contrato é de **04 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, automaticamente, a critério das partes, desde que satisfeitas às obrigações pertinentes durante o período em que vigorou.

3.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

3.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.2.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela **CONTRATADA**, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

3.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

3.4. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.5 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A vigência deste Contrato será de **04 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, a contar assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 12.365.0003.2.017 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

FONTE 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

FONTE 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

FONTE 1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

ELEMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento da “ordem de serviço”;
- Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 10.1 O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.
- 10.2 Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos na proposta.
- 11.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 11.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.7 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 11.8 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.15 Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, a Sr.^a Ludimila de Oliveira Silva, Matrícula: 215807, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.8. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.12. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



12.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

12.18. Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.3. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

14.4. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.5. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

14.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.10. A extinção do contrato poderá ser:

14.11. Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.12. Consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

14.13. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NULIDADE

15.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

16.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José do Jacuípe - Bahia, 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RF OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME
CNPJ nº 19.053.561/0001-87
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA CNPJ Nº 16.443.632/0001-60 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 162/2025. **Contratante:** Município de São José do Jacuípe, Bahia. **Contratada:** RF OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ nº 19.053.561/0001-87. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS DENOMINADOS “COLEÇÃO SAEB +”, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 2º 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA. **Vigência do Contrato:** 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Valor Global:** R\$ 548.153,10 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE 12.365.0003.2.017 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; FONTE 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação; FONTE 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; FONTE 1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); ELEMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 04 de agosto de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico

24/09/25, 14:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 278/2025

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: JOANICE REIS RIOS LTDA - 06.370.558/0001-45

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	70,00	UND	Apito de metal profissional com cordão	POKER	POKER	R\$ 24,23	R\$ 1.696,10	R\$ 32,31	R\$ 2.261,70	R\$ 8,08
1	300,00	UND	Bambolê tam.g	JACARÉ	JACARÉ	R\$ 3,32	R\$ 996,00	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00	R\$ 1,10
1	30,00	UND	Bola de basquete tamanho oficial profissional n. 7	POKER	POKER	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 206,17	R\$ 6.185,10	R\$ 56,17
1	70,00	UND	Bola de tenns (para boleado)	DUAL SLICK	DUAL SLICK	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00	R\$ 48,63	R\$ 3.404,10	R\$ 12,63
1	70,00	UND	Bola de futebol de campo slick 20/20 topper	TOPPER	TOPPER	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00	R\$ 119,01	R\$ 8.330,70	R\$ 30,01
1	30,00	UND	Bola de futsal adulto colada resistente	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 77,94	R\$ 2.338,20	R\$ 103,92	R\$ 3.117,60	R\$ 25,98
1	30,00	UND	Bola de vôlei 3.5 quadras e praia profissional	RAINHA	RAINHA	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	R\$ 310,72	R\$ 9.321,60	R\$ 90,72
1	20,00	UND	Bola de handebol	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 85,07	R\$ 1.701,40	R\$ 113,43	R\$ 2.268,60	R\$ 28,36
1	20,00	UND	Cesta para basquete uso adulto madeira com aro de ferro	SCOTTINI	SCOTTINI	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00	R\$ 628,24	R\$ 12.564,80	R\$ 208,24
1	25,00	KIT	Kit 10 cones coloridos, mat. plástico resistente	POKER	POKER	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75	R\$ 19,17
1	30,00	UND	Cesta de basquete infantil minitabela brinquedo com bola, plástico resistente.	TOY KING	TOY KING	R\$ 32,09	R\$ 962,70	R\$ 42,78	R\$ 1.283,40	R\$ 10,69
1	20,00	PAR	Luva goleiro tamanho 10 profissional pênalti deltra (futebol de campo)	PENTAGO L	PENTAGOL	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	R\$ 106,82	R\$ 2.136,40	R\$ 28,82
1	20,00	PAR	Luva de goleiro tanho 10 profissional (Quadra)	PENTAGO L	PENTAGOL	R\$ 73,60	R\$ 1.472,00	R\$ 98,13	R\$ 1.962,60	R\$ 24,53
1	65,00	UND	Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (vermelho)	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 4,64
1	65,00	UND	Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (verde)	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 4,64
1	65,00	UND	Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (azul)	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 4,64
1	65,00	UND	Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (amarelo)	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 4,64
1	15,00	UND	Rede de vôlei recreativa 9.5m	GISMAR REDES	GISMAR REDES	R\$ 172,55	R\$ 2.588,25	R\$ 230,06	R\$ 3.450,90	R\$ 57,51
1	25,00	PAR	Raquetes beach tênis madeira com bola	SPORTS	SPORTS	R\$ 41,23	R\$ 1.030,75	R\$ 54,97	R\$ 1.374,25	R\$ 13,74
1	10,00	PAR	2 traves de futebol de ferro com rede	Fácil Esporte	Fácil Esporte	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00	R\$ 4.592,52	R\$ 45.925,20	R\$ 1.542,52
1	10,00	PAR	Par de rede de trave de gol 4m fo de náilon 2 caixotes	FABIO SPORT	FABIO SPORT	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00	R\$ 689,95	R\$ 6.899,50	R\$ 179,95
1	60,00	UND	Colchonete profissional de academia com alta densidade impermeável 90x55x3 cm	PENTAGO L	PENTAGOL	R\$ 87,63	R\$ 5.257,80	R\$ 116,84	R\$ 7.010,40	R\$ 29,21
1	25,00	PAR	Mini trave profissional de gol com rede tudo de aço carbono	FÁCIEL ESPORTE	FÁCIEL ESPORTE	R\$ 176,18	R\$ 4.404,50	R\$ 234,91	R\$ 5.872,75	R\$ 58,73
1	20,00	UND	Bola de futsal infantil colada resistente	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 69,58	R\$ 1.391,60	R\$ 92,77	R\$ 1.855,40	R\$ 23,19
1	20,00	UND	Jogo de boliche grande 12 pinos 4 bolas mat. polipropileno, medidas. Pinos 29 at., bolas 10cm diâmetro.	TOY KING	TOY KING	R\$ 78,14	R\$ 1.562,80	R\$ 104,18	R\$ 2.083,60	R\$ 26,04
1	15,00	KIT	Kit funcional 10 cones furados com barreiras, mat.	POKER	POKER	R\$ 125,58	R\$ 1.883,70	R\$ 167,44	R\$ 2.511,60	R\$ 41,86

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/152041/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_57916257483.html

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	25,00	KIT	Pp, larg. 12,5, alt. 23 cm Kit disco de treinamento funcional plástico 10 unidades, para futebol.	POKER	POKER	R\$ 39,05	R\$ 976,25	R\$ 52,06	R\$ 1.301,50	R\$ 13,01
1	20,00	UND	Escada de agilidade para treino circuito funcional ajustável, mat. Fita de polipropileno ultra resistente, 7 degraus em nylon, dim. 300x50x0,2 cm.	PENTAGO L	PENTAGOL	R\$ 42,84	R\$ 856,80	R\$ 57,12	R\$ 1.142,40	R\$ 14,28
1	1.000,00	UND	Medalhas de bronze m36 esportiva fta azul	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00	R\$ 1,62
1	20,00	UND	Jogo de boliche infantil brinquedo 6 pinos 28 cm mais 2 bolas colorido/liso	DOMINIO BRINQUE DOS	DOMINIO BRINQUED OS	R\$ 24,64	R\$ 492,80	R\$ 39,52	R\$ 790,40	R\$ 14,88
1	12,00	KIT	Kit treinamento funcional completo treino argola agilidade	PENTAGO L	PENTAGOL	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	R\$ 194,82	R\$ 2.337,84	R\$ 49,82
1	15,00	UND	Futebol de botão material plástico incluindo 10 botões, adesivos, traves e paletas.	3 IRMÃOS	3 IRMÃOS	R\$ 9,47	R\$ 142,05	R\$ 12,62	R\$ 189,30	R\$ 3,15
1	10,00	UND	Campo de futebol de botão madeira 100x70 cm	SOUZA	SOUZA	R\$ 61,00	R\$ 610,00	R\$ 83,56	R\$ 835,60	R\$ 22,56
1	150,00	UND	Troféu em polímero dourado para todas modalidades.	PIAZZA	PIAZZA	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00	R\$ 246,89	R\$ 37.033,50	R\$ 77,89
1	5,00	UND	Circuito psicomotor pule e vire 2,50x140, mat. Couro ecológico impermeável.	DEDO BRINQUE DOS	DEDO BRINQUED OS	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 631,77	R\$ 3.158,85	R\$ 161,77
1	15,00	UND	Bola de vinil pingo de leite 22cm infantil futebol	DENTINH O DE LEITE	DENTINHO DE LEITE	R\$ 7,82	R\$ 117,30	R\$ 10,43	R\$ 156,45	R\$ 2,61
1	8,00	UND	Bolas para arremesso de ferro fundido 2kg	SCALIBU	SCALIBU	R\$ 80,64	R\$ 645,12	R\$ 107,52	R\$ 860,16	R\$ 26,88
1	1,00	PCT	Pacote com 50 bolinhas de ping pong	HORIZON TE	HORIZONTE	R\$ 40,63	R\$ 40,63	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 13,54
1	60,00	UND	Jogo de argolas plástica 12cm colorida	CIABRINK	CIABRINK	R\$ 3,26	R\$ 195,60	R\$ 4,34	R\$ 260,40	R\$ 1,08
1	1.000,00	UND	Medalha ax esportes 41mm prateada	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	R\$ 1,47
1	1.000,00	UND	Medalha de ouro m30 esportiva com fta azul	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00	R\$ 1,59
1	80,00	UND	Cartões coloridos (amarelo e vermelho)	POKER	POKER	R\$ 7,14	R\$ 571,20	R\$ 9,52	R\$ 761,60	R\$ 2,38

Subtotal Lote R\$ 145.877,65

Total Orçado
R\$ 29,01%
205.488,12

R\$ 59.610,47

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
JOANICE REIS RIOS LTDA	06.370.558/0001-45	1	R\$ 145.877,65	R\$ 205.488,12	--	R\$ 59.610,47
Total Geral			R\$ 145.877,65	R\$ 205.488,12		R\$ 59.610,47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 278/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FOCADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOANICE REIS RIOS LTDA - 06.370.558/0001-45

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	70,00	UND	POKER	POKER	R\$ 24,23	R\$ 1.696,1000	R\$ 32,31	R\$ 2.261,70	R\$ 565,60
Descrição: Apito de metal profissional com cordão										
1	2	300,00	UND	JACARÉ	JACARÉ	R\$ 3,32	R\$ 996,0000	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00	R\$ 330,00
Descrição: Bãmbolê tam.g										
1	3	30,00	UND	POKER	POKER	R\$ 150,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 206,17	R\$ 6.185,10	R\$ 1.685,10
Descrição: Bola de basquete tamanho oficial profissional n. 7										
1	4	70,00	UND	DUAL SLICK	DUAL SLICK	R\$ 36,00	R\$ 2.520,0000	R\$ 48,63	R\$ 3.404,10	R\$ 884,10
Descrição: Bola de tenns (para boleado)										
1	5	70,00	UND	TOPPER	TOPPER	R\$ 89,00	R\$ 6.230,0000	R\$ 119,01	R\$ 8.330,70	R\$ 2.100,70
Descrição: Bola de futebol de campo slick 20/20 topper										
1	6	30,00	UND	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 77,94	R\$ 2.338,2000	R\$ 103,92	R\$ 3.117,60	R\$ 779,40
Descrição: Bola de futsal adulto colada resistente										
1	7	30,00	UND	RAINHA	RAINHA	R\$ 220,00	R\$ 6.600,0000	R\$ 310,72	R\$ 9.321,60	R\$ 2.721,60
Descrição: Bola de vôlei 3.5 quadras e praia profissional										
1	8	20,00	UND	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 85,07	R\$ 1.701,4000	R\$ 113,43	R\$ 2.268,60	R\$ 567,20
Descrição: Bola de handebol										
1	9	20,00	UND	SCOTTIN I	SCOTTINI	R\$ 420,00	R\$ 8.400,0000	R\$ 628,24	R\$ 12.564,80	R\$ 4.164,80
Descrição: Cesta para basquete uso adulto madeira com aro de ferro										

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	10	25,00	KIT	POKER	POKER	R\$ 57,50	R\$ 1.437,5000	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75	R\$ 479,25
Descrição: Kit 10 cones coloridos, mat. plástico resistente										
1	11	30,00	UND	TOY KING	TOY KING	R\$ 32,09	R\$ 962,7000	R\$ 42,78	R\$ 1.283,40	R\$ 320,70
Descrição: Cesta de basquete infantil minitabela brinquedo com bola, plástico resistente.										
1	12	20,00	PAR	PENTAGOL	PENTAGOL	R\$ 78,00	R\$ 1.560,0000	R\$ 106,82	R\$ 2.136,40	R\$ 576,40
Descrição: Luva goleiro tamanho 10 profissional pênalti deltra (futebol de campo)										
1	13	20,00	PAR	PENTAGOL	PENTAGOL	R\$ 73,60	R\$ 1.472,0000	R\$ 98,13	R\$ 1.962,60	R\$ 490,60
Descrição: Luva de goleiro tanho 10 profissional (Quadra)										
1	14	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,1500	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 301,60
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (vermelho)										
1	15	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,1500	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 301,60
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (verde)										
1	16	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,1500	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 301,60
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (azul)										
1	17	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,1500	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	R\$ 301,60
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (amarelo)										
1	18	15,00	UND	GISMAR REDES	GISMAR REDES	R\$ 172,55	R\$ 2.588,2500	R\$ 230,06	R\$ 3.450,90	R\$ 862,65
Descrição: Rede de vôlei recreativa 9.5m										
1	19	25,00	PAR	SPORTS	SPORTS	R\$ 41,23	R\$ 1.030,7500	R\$ 54,97	R\$ 1.374,25	R\$ 343,50
Descrição: Raquetes beach tênis madeira com bola										
1	20	10,00	PAR	Fácil Esporte	Fácil Esporte	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,0000	R\$ 4.592,52	R\$ 45.925,20	R\$ 15.425,20
Descrição: 2 traves de futebol de ferro com rede										
1	21	10,00	PAR	FABIO SPORT	FABIO SPORT	R\$ 510,00	R\$ 5.100,0000	R\$ 689,95	R\$ 6.899,50	R\$ 1.799,50
Descrição: Par de rede de trave de gol 4m fo de náilon 2 caixotes										
1	22	60,00	UND	PENTAGOL	PENTAGOL	R\$ 87,63	R\$ 5.257,8000	R\$ 116,84	R\$ 7.010,40	R\$ 1.752,60
Descrição: Colchonete profissional de academia com alta densidade impermeável 90x55x3 cm										
1	23	25,00	PAR	FÁCIEL ESPORTE	FÁCIEL ESPORTE	R\$ 176,18	R\$ 4.404,5000	R\$ 234,91	R\$ 5.872,75	R\$ 1.468,25

Pagina 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5

24/09/25, 14:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: Mini trave profissional de gol com rede tudo de aço carbono										
1	24	20,00	UND	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 69,58	R\$ 1.391,6000	R\$ 92,77	R\$ 1.855,40	R\$ 463,80
Descrição: Bola de futsal infantil colada resistente										
1	25	20,00	UND	TOY KING	TOY KING	R\$ 78,14	R\$ 1.562,8000	R\$ 104,18	R\$ 2.083,60	R\$ 520,80
Descrição: Jogo de boliche grande 12 pinos 4 bolas mat. polipropileno, medidas. Pinos 29 at., bolas 10cm diâmetro.										
1	26	15,00	KIT	POKER	POKER	R\$ 125,58	R\$ 1.883,7000	R\$ 167,44	R\$ 2.511,60	R\$ 627,90
Descrição: Kit funcional 10 cones furados com barreiras, mat. Pp, larg. 12,5, alt. 23 cm										
1	27	25,00	KIT	POKER	POKER	R\$ 39,05	R\$ 976,2500	R\$ 52,06	R\$ 1.301,50	R\$ 325,25
Descrição: Kit disco de treinamento funcional plástico 10 unidades, para futebol.										
1	28	20,00	UND	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 42,84	R\$ 856,8000	R\$ 57,12	R\$ 1.142,40	R\$ 285,60
Descrição: Escada de agilidade para treino circuito funcional ajustável, mat. Fita de polipropileno ultra resistente, 7 degraus em nylon, dim. 300x50x0,2 cm.										
1	29	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,86	R\$ 4.860,0000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00	R\$ 1.620,00
Descrição: Medalhas de bronze m36 esportiva fta azul										
1	30	20,00	UND	DOMINIO BRINQU EDOS	DOMINIO BRINQUE DOS	R\$ 24,64	R\$ 492,8000	R\$ 39,52	R\$ 790,40	R\$ 297,60
Descrição: Jogo de boliche infantil brinquedo 6 pinos 28 cm mais 2 bolas colorido/liso										
1	31	12,00	KIT	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 145,00	R\$ 1.740,0000	R\$ 194,82	R\$ 2.337,84	R\$ 597,84
Descrição: Kit treinamento funcional completo treino argola agilidade										
1	32	15,00	UND	3 IRMÃOS	3 IRMÃOS	R\$ 9,47	R\$ 142,0500	R\$ 12,62	R\$ 189,30	R\$ 47,25
Descrição: Futebol de botão material plástico incluindo 10 botões, adesivos, traves e paletas.										
1	33	10,00	UND	SOUZA	SOUZA	R\$ 61,00	R\$ 610,0000	R\$ 83,56	R\$ 835,60	R\$ 225,60
Descrição: Campo de futebol de botão madeira 100x70 cm										
1	34	150,00	UND	PIAZZA	PIAZZA	R\$ 169,00	R\$ 25.350,0000	R\$ 246,89	R\$ 37.033,50	R\$ 11.683,50
Descrição: Troféu em polímero dourado para todas modalidades.										
1	35	5,00	UND	DEDO BRINQU EDOS	DEDO BRINQUE DOS	R\$ 470,00	R\$ 2.350,0000	R\$ 631,77	R\$ 3.158,85	R\$ 808,85
Descrição: Circuito psicomotor pule e vire 2,50x140, mat. Couro ecológico impermeável.										



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	36	15,00	UND	DENTINH O DE LEITE	DENTINH O DE LEITE	R\$ 7,82	R\$ 117,3000	R\$ 10,43	R\$ 156,45	R\$ 39,15
Descrição: Bola de vinil pingo de leite 22cm infantil futebol										
1	37	8,00	UND	SCALIBU	SCALIBU	R\$ 80,64	R\$ 645,1200	R\$ 107,52	R\$ 860,16	R\$ 215,04
Descrição: Bolas para arremesso de ferro fundido 2kg										
1	38	1,00	PCT	HORIZO NTE	HORIZON TE	R\$ 40,63	R\$ 40,6300	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 13,54
Descrição: Pacote com 50 bolinhas de ping pong										
1	39	60,00	UND	CIABRIN K	CIABRINK	R\$ 3,26	R\$ 195,6000	R\$ 4,34	R\$ 260,40	R\$ 64,80
Descrição: Jogo de argolas plástica 12cm colorida										
1	40	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,42	R\$ 4.420,0000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	R\$ 1.470,00
Descrição: Medalha ax esportes 41mm prateada										
1	41	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,76	R\$ 4.760,0000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00	R\$ 1.590,00
Descrição: Medalha de ouro m30 esportiva com fta azul										
1	42	80,00	UND	POKER	POKER	R\$ 7,14	R\$ 571,2000	R\$ 9,52	R\$ 761,60	R\$ 190,40
Descrição: Cartões coloridos (amarelo e vermelho)										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 145.877,65		Subtotal Orçado: R\$ 205.488,12	29,0092 %	R\$ 59.610,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 145.877,65	R\$ 205.488,12	29,0092 %	59.610,47

São José do Jacuípe - Bahia, 23 de Setembro de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:21

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 278/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FOCADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.**

Fornecedor : JOANICE REIS RIOS LTDA - 06.370.558/0001-45

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	70,00	UND	POKER	POKER	R\$ 24,23	R\$ 1.696,10	R\$ 32,31	R\$ 2.261,70	--	R\$ 8,08
Descrição: Apito de metal profissional com cordão										
1	300,00	UND	JACARÉ	JACARÉ	R\$ 3,32	R\$ 996,00	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00	--	R\$ 1,10
Descrição: Bambolê tam.g										
1	30,00	UND	POKER	POKER	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 206,17	R\$ 6.185,10	--	R\$ 56,17
Descrição: Bola de basquete tamanho oficial profissional n. 7										
1	70,00	UND	DUAL SLICK	DUAL SLICK	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00	R\$ 48,63	R\$ 3.404,10	--	R\$ 12,63
Descrição: Bola de tenns (para boleado)										
1	70,00	UND	TOPPER	TOPPER	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00	R\$ 119,01	R\$ 8.330,70	--	R\$ 30,01
Descrição: Bola de futebol de campo slick 20/20 topper										
1	30,00	UND	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 77,94	R\$ 2.338,20	R\$ 103,92	R\$ 3.117,60	--	R\$ 25,98
Descrição: Bola de futsal adulto colada resistente										
1	30,00	UND	RAINHA	RAINHA	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	R\$ 310,72	R\$ 9.321,60	--	R\$ 90,72
Descrição: Bola de vôlei 3.5 quadras e praia profissional										
1	20,00	UND	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 85,07	R\$ 1.701,40	R\$ 113,43	R\$ 2.268,60	--	R\$ 28,36
Descrição: Bola de handebol										
1	20,00	UND	SCOTTI NI	SCOTTIN I	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00	R\$ 628,24	R\$ 12.564,80	--	R\$ 208,24
Descrição: Cesta para basquete uso adulto madeira com aro de ferro										
					Subtotal Adjudicado R\$ 145.877,65		Subtotal Orçado: R\$ 205.488,12		29,0092 %	R\$ 59.610,47

Pagina 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5

24/09/25, 14:21

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	25,00	KIT	POKER	POKER	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75	--	R\$ 19,17
Descrição: Kit 10 cones coloridos, mat. plástico resistente										
1	30,00	UND	TOY KING	TOY KING	R\$ 32,09	R\$ 962,70	R\$ 42,78	R\$ 1.283,40	--	R\$ 10,69
Descrição: Cesta de basquete infantil minitabela brinquedo com bola, plástico resistente.										
1	20,00	PAR	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	R\$ 106,82	R\$ 2.136,40	--	R\$ 28,82
Descrição: Luva goleiro tamanho 10 profissional pênalti deltra (futebol de campo)										
1	20,00	PAR	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 73,60	R\$ 1.472,00	R\$ 98,13	R\$ 1.962,60	--	R\$ 24,53
Descrição: Luva de goleiro tanho 10 profissional (Quadra)										
1	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	--	R\$ 4,64
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (vermelho)										
1	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	--	R\$ 4,64
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (verde)										
1	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	--	R\$ 4,64
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (azul)										
1	65,00	UND	GRIZ	GRIZ	R\$ 13,91	R\$ 904,15	R\$ 18,55	R\$ 1.205,75	--	R\$ 4,64
Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (amarelo)										
1	15,00	UND	GISMAR REDES	GISMAR REDES	R\$ 172,55	R\$ 2.588,25	R\$ 230,06	R\$ 3.450,90	--	R\$ 57,51
Descrição: Rede de vôlei recreativa 9.5m										
1	25,00	PAR	SPORTS	SPORTS	R\$ 41,23	R\$ 1.030,75	R\$ 54,97	R\$ 1.374,25	--	R\$ 13,74
Descrição: Raquetes beach tênis madeira com bola										
1	10,00	PAR	Fácil Esporte	Fácil Esporte	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00	R\$ 4.592,52	R\$ 45.925,20	--	R\$ 1.542,52
Descrição: 2 traves de futebol de ferro com rede										
1	10,00	PAR	FABIO SPORT	FABIO SPORT	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00	R\$ 689,95	R\$ 6.899,50	--	R\$ 179,95
Descrição: Par de rede de trave de gol 4m fo de náilon 2 caixotes										
1	60,00	UND	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 87,63	R\$ 5.257,80	R\$ 116,84	R\$ 7.010,40	--	R\$ 29,21
Descrição: Colchonete profissional de academia com alta densidade impermeável 90x55x3 cm										
Subtotal Adjudicado R\$ 145.877,65							Subtotal Orçado: R\$ 205.488,12		29,0092 %	R\$ 59.610,47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:21

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	25,00	PAR	FÁCIEL ESPORT E	FÁCIEL ESPORT E	R\$ 176,18	R\$ 4.404,50	R\$ 234,91	R\$ 5.872,75	--	R\$ 58,73
Descrição: Mini trave profissional de gol com rede tudo de aço carbono										
1	20,00	UND	GOAL MAKER	GOAL MAKER	R\$ 69,58	R\$ 1.391,60	R\$ 92,77	R\$ 1.855,40	--	R\$ 23,19
Descrição: Bola de futsal infantil colada resistente										
1	20,00	UND	TOY KING	TOY KING	R\$ 78,14	R\$ 1.562,80	R\$ 104,18	R\$ 2.083,60	--	R\$ 26,04
Descrição: Jogo de boliche grande 12 pinos 4 bolas mat. polipropileno, medidas. Pinos 29 at., bolas 10cm diâmetro.										
1	15,00	KIT	POKER	POKER	R\$ 125,58	R\$ 1.883,70	R\$ 167,44	R\$ 2.511,60	--	R\$ 41,86
Descrição: Kit funcional 10 cones furados com barreiras, mat. Pp, larg. 12,5, alt. 23 cm										
1	25,00	KIT	POKER	POKER	R\$ 39,05	R\$ 976,25	R\$ 52,06	R\$ 1.301,50	--	R\$ 13,01
Descrição: Kit disco de treinamento funcional plástico 10 unidades, para futebol.										
1	20,00	UND	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 42,84	R\$ 856,80	R\$ 57,12	R\$ 1.142,40	--	R\$ 14,28
Descrição: Escada de agilidade para treino circuito funcional ajustável, mat. Fita de polipropileno ultra resistente, 7 degraus em nylon, dim. 300x50x0,2 cm.										
1	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00	--	R\$ 1,62
Descrição: Medalhas de bronze m36 esportiva fta azul										
1	20,00	UND	DOMINI O BRINQU EDOS	DOMINIO BRINQU EDOS	R\$ 24,64	R\$ 492,80	R\$ 39,52	R\$ 790,40	--	R\$ 14,88
Descrição: Jogo de boliche infantil brinquedo 6 pinos 28 cm mais 2 bolas colorido/liso										
1	12,00	KIT	PENTAG OL	PENTAG OL	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	R\$ 194,82	R\$ 2.337,84	--	R\$ 49,82
Descrição: Kit treinamento funcional completo treino argola agilidade										
1	15,00	UND	3 IRMÃOS	3 IRMÃOS	R\$ 9,47	R\$ 142,05	R\$ 12,62	R\$ 189,30	--	R\$ 3,15
Descrição: Futebol de botão material plástico incluindo 10 botões, adesivos, traves e paletas.										
1	10,00	UND	SOUZA	SOUZA	R\$ 61,00	R\$ 610,00	R\$ 83,56	R\$ 835,60	--	R\$ 22,56
Descrição: Campo de futebol de botão madeira 100x70 cm										
1	150,00	UND	PIAZZA	PIAZZA	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00	R\$ 246,89	R\$ 37.033,50	--	R\$ 77,89
Descrição: Troféu em polímero dourado para todas modalidades.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 145.877,65		Subtotal Orçado: R\$ 205.488,12		29,0092 %	R\$ 59.610,47

Pagina 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5

24/09/25, 14:21

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	UND	DEDO BRINQU EDOS	DEDO BRINQU EDOS	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 631,77	R\$ 3.158,85	--	R\$ 161,77
Descrição: Circuito psicomotor pule e vire 2,50x140, mat. Couro ecológico impermeável.										
1	15,00	UND	DENTIN HO DE LEITE	DENTINH O DE LEITE	R\$ 7,82	R\$ 117,30	R\$ 10,43	R\$ 156,45	--	R\$ 2,61
Descrição: Bola de vinil pingo de leite 22cm infantil futebol										
1	8,00	UND	SCALIB U	SCALIBU	R\$ 80,64	R\$ 645,12	R\$ 107,52	R\$ 860,16	--	R\$ 26,88
Descrição: Bolas para arremesso de ferro fundido 2kg										
1	1,00	PCT	HORIZO NTE	HORIZO NTE	R\$ 40,63	R\$ 40,63	R\$ 54,17	R\$ 54,17	--	R\$ 13,54
Descrição: Pacote com 50 bolinhas de ping pong										
1	60,00	UND	CIABRIN K	CIABRIN K	R\$ 3,26	R\$ 195,60	R\$ 4,34	R\$ 260,40	--	R\$ 1,08
Descrição: Jogo de argolas plástica 12cm colorida										
1	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	--	R\$ 1,47
Descrição: Medalha ax esportes 41mm prateada										
1	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00	--	R\$ 1,59
Descrição: Medalha de ouro m30 esportiva com fta azul										
1	80,00	UND	POKER	POKER	R\$ 7,14	R\$ 571,20	R\$ 9,52	R\$ 761,60	--	R\$ 2,38
Descrição: Cartões coloridos (amarelo e vermelho)										
Subtotal Lote R\$ 145.877,65										
Subtotal Adjudicado R\$ 145.877,65							Subtotal Orçado: R\$ 205.488,12		29,0092 %	R\$ 59.610,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 145.877,65	R\$ 205.488,12	29,0092 %	59.610,47

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:21

LICITANET - Termo de Homologação

São José do Jacuípe-BA , 24 de Setembro de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
035/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 278/2025



No dia 24 de Setembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº 873.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOANICE REIS RIOS LTDA **CNPJ:** 06.370.558/0001-45

Representante: JOANICE REIS RIOS

Telefone: (74) 3669-2314

Email: idatacadista@gmail.com

Endereço: PC GERALDO ROCHA, 40 - CENTRO, Várzea da Roça - BA - 44635-000

Lote: 1	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: POKER	Modelo: POKER	Preço Unitário: R\$ 24,23	Valor Total: R\$1.696,10
Descrição: Apito de metal profissional com cordão						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: JACARÉ	Modelo: JACARÉ	Preço Unitário: R\$ 3,32	Valor Total: R\$996,00
Descrição: Bambolê tam.g						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: POKER	Modelo: POKER	Preço Unitário: R\$ 150,00	Valor Total: R\$4.500,00
Descrição: Bola de basquete tamanho oficial profissional n. 7						
Lote: 1	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: DUAL SLICK	Modelo: DUAL SLICK	Preço Unitário: R\$ 36,00	Valor Total: R\$2.520,00
Descrição: Bola de tenns (para boleado)						
Lote: 1	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: TOPPER	Modelo: TOPPER	Preço Unitário: R\$ 89,00	Valor Total: R\$6.230,00
Descrição: Bola de futebol de campo slick 20/20 topper						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: GOAL MAKER	Modelo: GOAL MAKER	Preço Unitário: R\$ 77,94	Valor Total: R\$2.338,20
Descrição: Bola de futsal adulto colada resistente						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: RAINHA	Modelo: RAINHA	Preço Unitário: R\$ 220,00	Valor Total: R\$6.600,00
Descrição: Bola de vôlei 3.5 quadras e praia profissional						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: GOAL MAKER	Modelo: GOAL MAKER	Preço Unitário: R\$ 85,07	Valor Total: R\$1.701,40
Total: R\$ 145.877,65						

Pagina 1 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Bola de handebol

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SCOTTINI	Modelo: SCOTTINI	Preço Unitário: R\$ 420,00	Valor Total: R\$8.400,00
---------	-------------------	--------------	-----------------	------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Cesta para basquete uso adulto madeira com aro de ferro

Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: KIT	Marca: POKER	Modelo: POKER	Preço Unitário: R\$ 57,50	Valor Total: R\$1.437,50
---------	-------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Kit 10 cones coloridos, mat. plástico resistente

Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: TOY KING	Modelo: TOY KING	Preço Unitário: R\$ 32,09	Valor Total: R\$962,70
---------	-------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Cesta de basquete infantil minitabela brinquedo com bola, plástico resistente.

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: PAR	Marca: PENTAGOL	Modelo: PENTAGOL	Preço Unitário: R\$ 78,00	Valor Total: R\$1.560,00
---------	-------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Luva goleiro tamanho 10 profissional pênalti deltra (futebol de campo)

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: PAR	Marca: PENTAGOL	Modelo: PENTAGOL	Preço Unitário: R\$ 73,60	Valor Total: R\$1.472,00
---------	-------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Luva de goleiro tanho 10 profissional (Quadra)

Lote: 1	Quantidade: 65,00	Unidade: UND	Marca: GRIZ	Modelo: GRIZ	Preço Unitário: R\$ 13,91	Valor Total: R\$904,15
---------	-------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (vermelho)

Lote: 1	Quantidade: 65,00	Unidade: UND	Marca: GRIZ	Modelo: GRIZ	Preço Unitário: R\$ 13,91	Valor Total: R\$904,15
---------	-------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (verde)

Lote: 1	Quantidade: 65,00	Unidade: UND	Marca: GRIZ	Modelo: GRIZ	Preço Unitário: R\$ 13,91	Valor Total: R\$904,15
---------	-------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (azul)

Lote: 1	Quantidade: 65,00	Unidade: UND	Marca: GRIZ	Modelo: GRIZ	Preço Unitário: R\$ 13,91	Valor Total: R\$904,15
---------	-------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Coletes esportivos futebol coloridos malha respirável simples 1 peça (amarelo)

Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Marca: GISMAR REDES	Modelo: GISMAR REDES	Preço Unitário: R\$ 172,55	Valor Total: R\$2.588,25
---------	-------------------	--------------	---------------------	----------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Rede de vôlei recreativa 9.5m

Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: PAR	Marca: SPORTS	Modelo: SPORTS	Preço Unitário: R\$ 41,23	Valor Total: R\$1.030,75
---------	-------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Raquetes beach tênis madeira com bola

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: PAR	Marca: Fácil Esporte	Modelo: Fácil Esporte	Preço Unitário: R\$ 3.050,00	Valor Total: R\$30.500,00
---------	-------------------	--------------	----------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: 2 traves de futebol de ferro com rede

Total: R\$ 145.877,65

Pagina 2 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: PAR	Marca: FABIO SPORT	Modelo: FABIO SPORT	Preço Unitário: R\$ 510,00	Valor Total: R\$5.100,00
Descrição: Par de rede de trave de gol 4m fo de náilon 2 caixotes						
Lote: 1	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: PENTAGOL	Modelo: PENTAGOL	Preço Unitário: R\$ 87,63	Valor Total: R\$5.257,80
Descrição: Colchonete profissional de academia com alta densidade impermeável 90x55x3 cm						
Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: PAR	Marca: FÁCIEL ESPORTE	Modelo: FÁCIEL ESPORTE	Preço Unitário: R\$ 176,18	Valor Total: R\$4.404,50
Descrição: Mini trave profissional de gol com rede tudo de aço carbono						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: GOAL MAKER	Modelo: GOAL MAKER	Preço Unitário: R\$ 69,58	Valor Total: R\$1.391,60
Descrição: Bola de futsal infantil colada resistente						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: TOY KING	Modelo: TOY KING	Preço Unitário: R\$ 78,14	Valor Total: R\$1.562,80
Descrição: Jogo de boliche grande 12 pinos 4 bolas mat. polipropileno, medidas. Pinos 29 at., bolas 10cm diâmetro.						
Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: KIT	Marca: POKER	Modelo: POKER	Preço Unitário: R\$ 125,58	Valor Total: R\$1.883,70
Descrição: Kit funcional 10 cones furados com barreiras, mat. Pp, larg. 12,5, alt. 23 cm						
Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: KIT	Marca: POKER	Modelo: POKER	Preço Unitário: R\$ 39,05	Valor Total: R\$976,25
Descrição: Kit disco de treinamento funcional plástico 10 unidades, para futebol.						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: PENTAGOL	Modelo: PENTAGOL	Preço Unitário: R\$ 42,84	Valor Total: R\$856,80
Descrição: Escada de agilidade para treino circuito funcional ajustável, mat. Fita de polipropileno ultra resistente, 7 degraus em nylon, dim. 300x50x0,2 cm.						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: IND. VITORIA	Modelo: IND. VITORIA	Preço Unitário: R\$ 4,86	Valor Total: R\$4.860,00
Descrição: Medalhas de bronze m36 esportiva fta azul						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: DOMINIO BRINQUEDOS	Modelo: DOMINIO BRINQUEDOS	Preço Unitário: R\$ 24,64	Valor Total: R\$492,80
Descrição: Jogo de boliche infantil brinquedo 6 pinos 28 cm mais 2 bolas colorido/liso						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: KIT	Marca: PENTAGOL	Modelo: PENTAGOL	Preço Unitário: R\$ 145,00	Valor Total: R\$1.740,00
Descrição: Kit treinamento funcional completo treino argola agilidade						
Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Marca: 3 IRMÃOS	Modelo: 3 IRMÃOS	Preço Unitário: R\$ 9,47	Valor Total: R\$142,05
Descrição: Futebol de botão material plástico incluindo 10 botões, adesivos, traves e paletas.						
Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: SOUZA	Modelo: SOUZA	Preço Unitário: R\$ 61,00	Valor Total: R\$610,00
Total: R\$ 145.877,65						

Pagina 3 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Campo de futebol de botão madeira 100x70 cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	150,00	UND	PIAZZA	PIAZZA	R\$ 169,00	R\$25.350,00

Descrição: Troféu em polímero dourado para todas modalidades.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	UND	DEDO BRINQUEDOS	DEDO BRINQUEDOS	R\$ 470,00	R\$2.350,00

Descrição: Circuito psicomotor pule e vire 2,50x140, mat. Couro ecológico impermeável.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	15,00	UND	DENTINHO DE LEITE	DENTINHO DE LEITE	R\$ 7,82	R\$117,30

Descrição: Bola de vinil pingo de leite 22cm infantil futebol

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	8,00	UND	SCALIBU	SCALIBU	R\$ 80,64	R\$645,12

Descrição: Bolas para arremesso de ferro fundido 2kg

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1,00	PCT	HORIZONTE	HORIZONTE	R\$ 40,63	R\$40,63

Descrição: Pacote com 50 bolinhas de ping pong

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	60,00	UND	CIABRINK	CIABRINK	R\$ 3,26	R\$195,60

Descrição: Jogo de argolas plástica 12cm colorida

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,42	R\$4.420,00

Descrição: Medalha ax esportes 41mm prateada

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	UND	IND. VITORIA	IND. VITORIA	R\$ 4,76	R\$4.760,00

Descrição: Medalha de ouro m30 esportiva com fta azul

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	80,00	UND	POKER	POKER	R\$ 7,14	R\$571,20

Descrição: Cartões coloridos (amarelo e vermelho)

Total: R\$ 145.877,65

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/09/2026**, a contar do dia **24/09/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das partes:

1.1. Secretaria Municipal de Educação

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA segunda - OBJETO:

Página 4 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FOCADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **023/2025-SRP**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Educação e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA Terceira - vigência e prorrogação:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA quarta - Revisão do Preço registrado:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Educação Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

Página 6 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

-

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

-

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

Página 7 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

$$d + e = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$e + f = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Educação não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

Página 8 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "solicitação de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "termo de adesão".

Página 9 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

Página 10 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

Página 11 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Educação pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art23).

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11488.htm#art34), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Página 12 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA décima - das contratações decorrentes da arp:

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Página 13 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

24/09/25, 14:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA décima primeira - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Capim Grosso/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA
CUNHA
873.***.***.##

JOANICE REIS RIOS LTDA
06.370.558/0001-45

Dados: 24/09/2025 14:16:38

Assinado de forma digital por:

JOANICE REIS RIOS
020.***.***.##

Dados: 24/09/2025 13:33:10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.805.000,00	87.805.000,00	13.185.896,46	15,02	52.340.471,85	59,61	35.464.528,15
RECEITAS CORRENTES	85.305.000,00	85.305.000,00	13.185.896,46	15,46	51.235.119,85	60,06	34.069.880,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.836.000,00	3.836.000,00	781.397,88	20,37	1.792.729,16	46,73	2.043.270,84
Impostos	3.566.000,00	3.566.000,00	777.365,47	21,80	1.728.887,53	48,48	1.837.112,47
Impostos sobre o Patrimônio	91.000,00	91.000,00	7.118,65	7,82	17.306,54	19,02	73.693,46
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	1.450.000,00	506.831,95	34,95	1.186.690,49	81,84	263.309,51
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.025.000,00	2.025.000,00	263.414,87	13,01	524.890,50	25,92	1.500.109,50
Taxas	270.000,00	270.000,00	4.032,41	1,49	63.841,63	23,65	206.158,37
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	4.032,41	1,61	63.841,63	25,54	186.158,37
Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.940.000,00	3.940.000,00	486.243,31	12,34	1.622.590,26	41,18	2.317.409,74
Contribuições Sociais	3.790.000,00	3.790.000,00	463.201,80	12,22	1.539.777,69	40,63	2.250.222,31
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.790.000,00	3.790.000,00	463.201,80	12,22	1.539.777,69	40,63	2.250.222,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	23.041,51	15,36	82.812,57	55,21	67.187,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	23.041,51	15,36	82.812,57	55,21	67.187,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.731.000,00	1.731.000,00	233.145,37	13,47	922.581,81	53,30	808.418,19
Valores Mobiliários	1.731.000,00	1.731.000,00	233.145,37	13,47	922.581,81	53,30	808.418,19
Juros e Correções Monetárias	1.731.000,00	1.731.000,00	233.145,37	13,47	922.581,81	53,30	808.418,19
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.268.000,00	75.268.000,00	11.676.183,53	15,51	46.798.218,85	62,18	28.469.781,15
Transferências da União e de suas Entidades	53.323.000,00	53.323.000,00	8.366.048,49	15,69	33.034.873,38	61,95	20.288.126,62
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.208.000,00	23.208.000,00	3.920.872,67	16,89	14.822.835,06	63,87	8.385.164,94
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	880.000,00	880.000,00	78.822,74	8,96	327.409,27	37,21	552.590,73
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.060.000,00	6.060.000,00	1.205.362,17	19,89	3.748.697,57	61,86	2.311.302,43
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.405.000,00	2.405.000,00	401.299,56	16,69	1.673.571,30	69,59	731.428,70
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	2.698.872,30	14,06	12.302.334,38	64,07	6.897.665,62
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	580.000,00	580.000,00	54.861,01	9,46	142.295,12	24,53	437.704,88
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	690.000,00	690.000,00	5.958,04	0,86	17.730,68	2,57	672.269,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.945.000,00	4.945.000,00	859.480,94	17,38	3.367.350,14	68,10	1.577.649,86
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.110.000,00	4.110.000,00	744.786,94	18,12	2.806.949,69	68,30	1.303.050,31
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2.424,00	0,00	10.630,45	0,00	-10.630,45
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	27.750,00	27,75	65.250,00	65,25	34.750,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	400.000,00	80,00	100.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	235.000,00	235.000,00	84.520,00	35,97	84.520,00	35,97	150.480,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.450.376,91	14,41	10.395.718,14	61,15	6.604.281,86
Transferências de Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	2.450.376,91	14,41	10.395.718,14	61,15	6.604.281,86
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	277,19	0,00	277,19	0,00	-277,19
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	277,19	0,00	277,19	0,00	-277,19

SIAPIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	8.926,37	1,75	98.999,77	19,41	411.000,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	8.926,37	14,88	98.999,77	165,00	-38.999,77
Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Restituições	20.000,00	20.000,00	8.926,37	44,63	98.999,77	495,00	-78.999,77
Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.105.352,00	44,21	1.394.648,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	1.105.352,00	48,06	1.194.648,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	1.105.352,00	52,64	994.648,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.105.352,00	65,02	594.648,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.177.000,00	4.177.000,00	566.700,08	13,57	1.914.995,95	45,85	2.262.004,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.982.000,00	91.982.000,00	13.752.596,54	14,95	54.255.467,80	58,98	37.726.532,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	91.982.000,00	91.982.000,00	13.752.596,54	14,95	54.255.467,80	58,98	37.726.532,20
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	91.982.000,00	91.982.000,00	13.752.596,54	14,95	54.255.467,80	58,98	37.726.532,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.982.000,00	92.192.750,00	7.799.311,46	71.329.810,04	20.862.939,96	16.158.539,98	52.832.622,67	39.360.127,33	49.141.896,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	81.656.600,00	83.588.530,00	7.328.798,11	67.745.366,86	15.843.163,14	15.625.028,50	49.728.337,93	33.860.192,07	46.081.326,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.564.400,00	49.481.700,00	333.771,81	41.925.154,02	7.556.545,98	7.064.676,39	28.451.109,89	21.030.590,11	25.806.608,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.065.200,00	34.079.830,00	6.995.026,30	25.820.212,84	8.259.617,16	8.560.352,11	21.277.228,04	12.802.601,96	20.274.717,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.394.400,00	7.673.220,00	470.513,35	3.584.443,18	4.088.776,82	533.511,48	3.104.284,74	4.568.935,26	3.060.569,99	0,00
INVESTIMENTOS	9.143.400,00	7.425.220,00	470.113,35	3.493.943,18	3.931.276,82	527.050,36	3.048.208,51	4.377.011,49	3.004.493,76	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	246.000,00	246.000,00	400,00	90.500,00	155.500,00	6.461,12	56.076,23	189.923,77	56.076,23	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.982.000,00	92.192.750,00	7.799.311,46	71.329.810,04	20.862.939,96	16.158.539,98	52.832.622,67	39.360.127,33	49.141.896,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	91.982.000,00	92.192.750,00	7.799.311,46	71.329.810,04	20.862.939,96	16.158.539,98	52.832.622,67	39.360.127,33	49.141.896,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	1.422.845,13	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.982.000,00	92.192.750,00	7.799.311,46	71.329.810,04	20.862.939,96	16.158.539,98	54.255.467,80	39.360.127,33	49.141.896,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:25:50. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:25:50.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no 6º bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo de Aplicação aos Estados.



Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75



Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
				(b/total b)			(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	85.660.850,00	86.262.100,00	7.903.311,46	66.704.310,04	100,00	15.639.091,98	51.105.869,94	35.156.230,06	0,00
LEGISLATIVA	2.396.450,00	2.396.450,00	52.342,00	2.330.529,22	3,49	384.070,58	1.483.713,14	912.736,86	0,00
Ação Legislativa	2.396.450,00	2.396.450,00	52.342,00	2.330.529,22	3,49	384.070,58	1.483.713,14	912.736,86	0,00
SAÚDE	11.992.400,00	11.444.000,00	1.428.003,46	8.934.763,61	13,39	1.982.838,50	6.275.424,27	5.168.575,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.044.000,00	4.141.100,00	677.907,22	3.926.569,56	5,89	980.275,55	3.041.770,88	1.099.329,12	0,00
Atenção Básica	5.939.000,00	5.960.700,00	680.111,16	4.361.843,80	6,54	869.728,57	2.783.966,50	3.176.733,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	717.000,00	459.000,00	2.500,00	158.603,32	0,24	300.396,68	29.034,12	347.888,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	691.000,00	320.000,00	38.685,08	113.946,93	0,17	206.053,07	82.052,63	237.947,37	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	504.400,00	498.200,00	28.800,00	373.800,00	0,56	71.275,40	256.522,93	241.677,07	0,00
EDUCAÇÃO	38.726.000,00	39.034.000,00	2.964.362,86	32.178.013,42	48,24	6.254.280,21	24.725.069,84	14.308.930,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	217.400,00	18.138,00	187.238,00	0,28	30.162,00	123.013,26	94.386,74	0,00
Alimentação e Nutrição	1.595.000,00	1.625.500,00	257.445,70	1.396.256,66	2,09	370.986,44	1.129.252,90	496.247,10	0,00
Ensino Fundamental	24.591.000,00	24.722.500,00	2.178.629,16	21.723.050,17	32,57	4.576.087,87	17.520.715,16	7.201.784,84	0,00
Ensino Médio	17.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Ensino Superior	46.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação Infantil	9.309.000,00	9.022.000,00	217.150,00	6.577.023,59	9,86	878.265,65	4.173.458,09	4.848.541,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	775.000,00	966.000,00	0,00	733.445,00	1,10	0,00	625.530,90	340.469,10	0,00
Educação Especial	462.000,00	428.000,00	0,00	408.000,00	0,61	60.888,00	241.423,08	186.576,92	0,00
Transporte Rodoviário	1.781.000,00	2.024.000,00	293.000,00	1.153.000,00	1,73	317.434,14	911.676,45	1.112.323,55	0,00
CULTURA	2.625.000,00	4.845.400,00	2.242.666,09	4.657.211,79	6,98	188.188,21	4.410.445,49	434.954,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	47.000,00	0,00	33.000,00	0,05	5.500,00	19.250,00	27.750,00	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Diffusão Cultural	2.558.000,00	4.790.400,00	2.242.666,09	4.624.211,79	6,93	3.231.797,09	4.391.195,49	399.204,51	0,00
URBANISMO	8.264.000,00	7.276.700,00	637.091,31	5.056.773,21	7,58	1.247.823,86	4.322.405,20	2.954.294,80	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.710.000,00	4.673.700,00	412.016,31	2.745.360,61	4,12	1.928.339,59	2.407.589,12	2.266.110,88	0,00
Serviços Urbanos	2.539.000,00	2.588.000,00	225.075,00	2.311.412,60	3,47	498.188,33	1.914.816,08	673.183,92	0,00

SIMFC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5

GESTÃO AMBIENTAL	364.000,00	259.500,00	0,00	0,00	259.500,00	0,00	0,00	259.500,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	282.000,00	239.500,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	571.000,00	321.000,00	19.200,00	275.431,42	45.568,58	54.822,72	191.831,90	129.168,10	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.000,00	311.000,00	19.200,00	268.231,42	42.768,58	53.622,72	187.631,90	123.368,10	0,00	0,00
Abastecimento	196.000,00	10.000,00	0,00	7.200,00	2.800,00	1.200,00	4.200,00	5.800,00	0,00	0,00
Irrigação	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	370.000,00	356.000,00	33.600,00	353.600,00	2.400,00	72.893,63	310.715,38	45.284,62	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	356.000,00	33.600,00	353.600,00	2.400,00	72.893,63	310.715,38	45.284,62	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	505.000,00	484.600,00	0,00	291.871,35	192.728,65	7.964,50	278.379,96	206.220,04	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.000,00	198.600,00	0,00	139.112,29	59.487,71	7.964,50	125.620,90	72.979,10	0,00	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	258.000,00	227.000,00	0,00	152.759,06	74.240,94	0,00	152.759,06	74.240,94	0,00	0,00
Lazer	94.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	642.000,00	756.000,00	119.450,00	527.050,00	228.950,00	151.818,27	482.608,96	273.391,04	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	331.000,00	316.000,00	400,00	90.500,00	225.500,00	6.461,12	56.076,23	259.923,77	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	311.000,00	440.000,00	119.050,00	436.550,00	3.450,00	145.357,15	426.532,73	13.467,27	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.748.000,00	5.989.800,00	278.149,28	5.344.426,11	645.373,89	1.008.121,11	3.600.346,28	2.389.453,72	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.261.000,00	5.472.300,00	254.149,28	4.908.716,79	563.583,21	936.592,79	3.330.461,27	2.141.838,73	0,00	0,00
Administração Financeira	487.000,00	517.500,00	24.000,00	435.709,32	81.790,68	71.528,32	269.885,01	247.614,99	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.238.000,00	1.253.000,00	0,00	1.232.871,20	20.128,80	230.773,49	865.752,75	387.247,25	0,00	0,00
Policimento	1.238.000,00	1.253.000,00	0,00	1.232.871,20	20.128,80	230.773,49	865.752,75	387.247,25	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.419.000,00	2.045.650,00	128.446,46	1.202.224,21	843.425,79	207.659,93	883.197,81	1.162.452,19	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.104.000,00	941.300,00	78.599,84	738.639,11	202.660,89	141.940,99	532.118,80	409.181,20	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.000,00	193.000,00	2.222,00	130.622,00	62.378,00	24.181,20	93.985,23	99.014,77	0,00	0,00
Assistência Comunitária	482.000,00	350.000,00	0,00	190.823,22	159.176,78	11.191,30	166.639,44	183.360,56	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	557.000,00	524.000,00	47.624,62	142.139,88	381.860,12	30.346,44	90.454,34	433.545,66	0,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	37.350,00	0,00	0,00	37.350,00	0,00	0,00	37.350,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.869.000,00	8.869.000,00	0,00	4.319.544,50	4.549.455,50	798.728,09	3.275.978,96	5.593.021,04	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.869.000,00	8.869.000,00	0,00	4.319.544,50	4.549.455,50	798.728,09	3.275.978,96	5.593.021,04	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00

Página: 2 de 3

SIMFC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.321.150,00	5.930.650,00	-104.000,00	4.625.500,00	100,00	1.305.150,00	519.448,00	1.726.752,73	100,00	4.203.897,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.982.000,00	92.192.750,00	7.799.311,46	71.329.810,04	200,00	20.862.939,96	16.158.539,98	52.832.622,67	200,00	39.360.127,33	0,00

POSTO: Sistema Simples Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - Emissão: 22/09/2025, às 14:25:48. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:25:48.

! Essa coluna poderá ser aprovada somente no último bilâncio.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

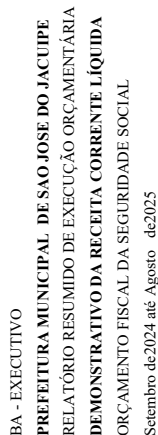
Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



N° 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



RRREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA, NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (L.T. 12.M.)		Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025							
6.225.508,11	5.915.889,71	6.557.718,84	8.347.025,13	8.486.692,94	6.781.401,49	5.838.091,56	5.702.514,86	6.688.811,93	7.767.605,34	7.775.311,11	6.830.043,97	82.609.044,99	91.317.000,00						
326.128,22	241.327,88	314.681,58	586.965,52	126.884,52	93.904,62	246.446,36	67.805,33	246.756,13	229.544,60	555.478,79	225.919,09	3.262.032,28	3.836.000,00						
644,15	525,09	389,06	1.496,58	151,64	639,37	831,34	70.739,12	11.775,36	3.750,12	1.695,69	362,96	11.901,42	71.000,00						
181.936,65	81.666,05	63.657,81	133.531,49	21.351,12	46.197,31	31.547,42	340.716,29	70.739,12	60.927,87	160.040,47	103.374,40	985.662,50	2.025.000,00						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	2.960,00	2.960,00	2.100,00	2.000,00	20.000,00						
142.328,27	156.357,34	249.287,15	450.297,36	80.126,04	33.510,73	203.919,88	32.765,21	168.929,86	160.606,82	389.582,89	117.249,06	2.184.960,61	1.450.000,00						
1.219,15	1.367,56	1.640,09	2.979,32	2.225,44	13.557,21	10.147,72	12.084,71	4.087,27	4.279,79	11.997,74	2.832,67	71.047,75	270.000,00						
228.140,83	229.340,57	399.305,25	526.699,79	10.159,36	168.886,81	465.744,14	12.084,71	238.396,92	241.115,01	245.983,01	240.260,30	3.106.076,70	3.940.000,00						
71.347,84	71.156,63	58.334,79	60.431,27	90.784,43	108.521,09	111.096,32	135.531,17	128.173,29	115.338,14	120.644,94	112.500,43	1.183.852,36	1.731.000,00						
71.347,84	71.156,63	58.334,79	60.431,27	90.784,43	108.521,09	111.096,32	135.531,17	128.173,29	115.338,14	120.644,94	112.500,43	1.183.852,36	1.731.000,00						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
5.599.891,22	5.373.864,69	5.785.397,22	7.372.928,55	8.258.894,91	6.410.088,97	5.034.804,74	5.425.926,65	6.046.627,19	7.181.387,59	6.853.204,37	5.715.437,78	75.058.653,88	81.280.000,00						
3.601.607,48	1.584.251,91	2.027.914,79	3.271.294,25	2.114.152,52	2.836.948,58	1.808.261,13	1.898.472,13	2.471.770,36	2.487.490,90	2.434.508,31	2.014.623,55	4.802.626,39	28.200.000,00						
44.647,54	42.325,34	45.752,49	22.042,12	28.844,09	64.158,87	31.252,07	32.602,69	47.108,78	48.968,48	48.968,48	46.259,68	498.121,28	4.500.000,00						
37.722,36	932,73	172,02	36,84	30,22	30,22	26,17	26,17	26,17	300,66	300,66	77,22	1.951,45	10.000,00						
3.732,36	2.827,23	2.896,56	3.294,92	1.950,26	2.207,71	2.404,26	2.257,32	2.193,04	2.496,60	2.142,03	2.366,11	34.026.910,37	50.000,00						
2.617.031,71	2.822.114,24	2.863.291,96	3.026.437,94	5.141.526,45	2.503.849,98	2.516.642,63	2.591.123,31	2.647.951,11	2.647.951,11	2.647.951,11	2.618.478,19	34.026.910,37	36.200.000,00						
679.583,78	469.953,66	440.790,44	593.514,98	569.381,45	594.982,50	627.145,91	591.928,34	605.247,57	1.647.453,90	1.217.873,02	647.191,44	8.665.946,99	11.770.000,00						
Otras Rescitas Corrientes			0,00	0,00	0,00	0,00	61.215,00	28.858,40	0,00	0,00	8.926,37	98.599,77	570.000,00						
DEDUÇÕES			909.312,97	1.094.810,20	861.801,03	949.138,73	527.685,95	848.562,07	857.249,33	691.373,73	782.379,68	9.374.661,73	6.012.000,00						
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			390.822,97	517.600,17	158.657,69	166.871,69	2.812,41	2.280,63	230.626,75	231.474,36	230.727,44	2.889.683,94	0,00						
Compensação Finance. entre Regimes Previdência			22.798,29	26.278,69	41.333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Reintegramentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			28.734,76	54.677,26	0,00	0,00	57.863,63	50.868,95	49.885,50	55.920,99	62.172,00	515.790,80	0,00						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			495.701,56	509.207,23	661.806,62	451.508,77	467.019,54	569.612,49	576.737,08	402.978,38	489.480,24	5.969.186,99	6.012.000,00						
5.603.382,16	5.249.561,74	5.648.405,87	7.452.214,93	7.922.808,45	5.919.600,46	4.908.952,83	5.174.819,28	5.840.249,86	6.910.356,01	7.083.937,38	5.520.664,29	73.234.953,26	85.305.000,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
(-) Transfêrencia obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF/1988)																			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARÁ CALCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (III - IIIA)			5.648.405,87	7.452.214,93	7.922.808,45	5.919.600,46	5.174.819,28	5.840.249,86	6.910.356,01	7.083.937,38	5.520.664,29	72.643.953,26	84.605.000,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARÁ CALCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (III - IIIA - IIIA.1)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
(-) Transfêrencia da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, do CF/1988)																			
(-) Transfêrencia da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, § 1º, VII) (V)			81.896,00	163.792,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	1.113.832,00	0,00						
(-) Outras Deduções Constitucionais (Lei nº 197/1991)			81.896,00																
(-) Outras Deduções Constitucionais (Lei nº 197/1991)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V - VI - VII - VIII)			5.67.065,74	5.566.509,37	7.834.764,45	5.831.556,46	4.820.908,83	5.086.775,28	6.822.712,01	6.395.893,38	5.432.620,29	71.521.121,26	84.605.000,00						
5.521.486,16																			

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL.. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE. Emissão: 22/09/2025, às 14:25:58. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:25:58.

Página: 1 de 2

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5


ELIELTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.765-91

Página: 2 de 2

SMEIC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.900.000,00		3.680.484,02	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.790.000,00		1.539.777,69	
Ativo	3.790.000,00		1.539.777,69	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.110.000,00		1.726.752,73	
Ativo	3.110.000,00		1.726.752,73	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	600.000,00		413.953,60	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00		413.953,60	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	400.000,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	400.000,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	7.900.000,00		3.680.484,02	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	7.800.000,00	3.900.000,00	2.989.021,79	2.989.021,79	910.978,21
Aposentadorias	6.300.000,00	3.500.000,00	2.719.821,51	2.719.821,51	780.178,49
Pensões por Morte	1.500.000,00	400.000,00	269.200,28	269.200,28	130.799,72
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.815.000,00	3.900.000,00	2.989.021,79	2.989.021,79	910.978,21

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	85.000,00	-219.515,98	691.462,23	691.462,23	--
--	-----------	-------------	------------	------------	----



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	7.900.000,00		3.680.484,02		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	7.900.000,00		3.680.484,02		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.774.000,00	4.318.490,50	3.274.924,96	3.274.924,96	1.043.565,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	103.000,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.877.000,00	4.319.544,50	3.275.978,96	3.275.978,96	1.043.565,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-977.000,00	-639.060,48	404.505,06	404.505,06	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--


Albertan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.505.000,00	49.281.388,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.836.000,00	1.792.729,16
IPTU	71.000,00	8.846,54
ISS	2.025.000,00	524.890,50
ITBI	20.000,00	8.460,00
IRRF	1.450.000,00	1.186.690,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	63.841,63
Contribuições	150.000,00	82.812,57
Receita Patrimonial	1.121.000,00	508.628,21
Aplicações Financeiras (II)	1.121.000,00	508.628,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.268.000,00	46.798.218,85
Cota-Parte do FPM	23.200.000,00	14.822.487,63
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	2.503.443,76
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	274.666,05
Cota-Parte do ITR	8.000,00	347,43
Transferências da LC 61/1989	50.000,00	18.017,33
Transferências do FUNDEB	36.200.000,00	22.698.052,52
Outras Transferências Correntes	11.770.000,00	6.481.204,13
Demais Receitas Correntes	130.000,00	98.999,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	98.999,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	79.384.000,00	48.772.760,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.367.000,00	3.454.773,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	610.000,00	413.953,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.500.000,00	1.105.352,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	1.105.352,00
Convênios	1.900.000,00	1.105.352,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII+IX+X+XI+XII)	2.400.000,00	1.105.352,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.151.000,00	53.332.885,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	81.784.000,00	49.878.112,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.814.530,00	63.426.876,36	46.453.412,97	42.806.401,26	283.589,32		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.388.700,00	37.905.154,02	25.357.408,22	22.712.907,31	73.066,81		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.398.830,00	25.521.722,34	21.096.004,75	20.093.493,95	210.522,51		0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.398.830,00	25.521.722,34	21.096.004,75	20.093.493,95	210.522,51		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	74.787.530,00	63.426.876,36	46.453.412,97	42.806.401,26	283.589,32		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.774.000,00	4.318.490,50	3.274.924,96	3.274.924,96	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.570.220,00	3.583.389,18	3.103.230,74	3.059.515,99	175.709,49		0,00	0,00
Investimentos	7.358.220,00	3.492.889,18	3.047.154,51	3.003.439,76	175.709,49		0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	210.000,00	90.500,00	56.076,23	56.076,23	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	7.360.220,00	3.492.889,18	3.047.154,51	3.003.439,76	175.709,49		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	103.000,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.955.750,00	71.239.310,04	52.776.546,44	49.085.819,98	459.298,81		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	83.078.750,00	66.919.765,54	49.500.567,48	45.809.841,02	459.298,81		0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							3.787.767,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							3.608.972,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				402.000,00				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)			508.628,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)			20.500,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			4.097.100,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			300.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		14.924.762,72	14.609.186,49
DEDUÇÕES (XL)		2.375.145,71	6.760.774,32
Disponibilidade de Caixa		2.375.145,71	6.760.774,32
Disponibilidade de Caixa bruta		3.441.112,44	7.282.623,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		459.298,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		606.667,92	521.848,89
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		12.549.617,01	7.848.412,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			4.701.204,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-459.298,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)			4.241.906,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			3.753.777,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			205.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			205.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			91.982.000,00
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Inscritas em RP Não Processadas
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:29:12, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:29:12.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -

Página: 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025

PODER / ÓRÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	459.298,81	459.298,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	459.298,81	459.298,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	187.492,02	187.492,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	177.794,06	177.794,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	94.012,73	94.012,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	0,00	459.298,81	459.298,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONTE: Sistema Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:27:52. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:27:52.



Albeton Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 067.382.675-75



Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.566.000,00		1.728.887,53	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		71.000,00		8.846,54	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		20.000,00		8.460,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.025.000,00		524.890,50	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.450.000,00		1.186.690,49	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		33.310.000,00		21.747.315,55	
2.1- Cota-Parte FPM		28.200.000,00		18.256.227,68	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		25.000.000,00		17.168.701,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		3.200.000,00		1.087.525,81	
2.2- Cota-Parte ICMS		4.500.000,00		3.129.304,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		50.000,00		18.017,33	
2.4- Cota-Parte ITR		10.000,00		434,27	
2.5- Cota-Parte IPVA		550.000,00		343.331,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		36.876.000,00		23.476.203,08	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		6.022.000,00		4.128.354,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		3.197.000,00		1.736.191,96	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		36.460.000,00		22.827.983,05	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		17.250.000,00		10.525.648,67	
6.1.1- Principal		17.000.000,00		10.395.718,14	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		250.000,00		129.930,53	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.005.000,00		3.796.335,81	
6.2.1- Principal		6.000.000,00		3.796.335,81	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.000,00		0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.505.000,00		8.186.563,06	
6.3.1- Principal		12.500.000,00		8.186.563,06	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.000,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		700.000,00		319.435,51	
6.4.1- Principal		700.000,00		319.435,51	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		10.978.000,00		6.267.363,66	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.503,22			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.503,22			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		22.858.486,27			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.460.000,00	30.866.520,15	22.689.769,03	20.751.188,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.862.000,00	24.789.000,00	17.205.628,34	15.301.894,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.196.000,00	6.658.000,00	3.693.902,85	3.273.293,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.178.000,00	17.653.000,00	13.240.508,46	11.787.828,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	488.000,00	478.000,00	271.217,03	240.772,73	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.598.000,00	6.077.520,15	5.484.140,69	5.449.294,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.727.000,00	921.766,58	777.223,97	777.223,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.991.000,00	4.126.308,57	3.786.558,49	3.751.711,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	900.000,00	729.445,00	623.655,00	623.655,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	980.000,00	300.000,00	296.703,23	296.703,23	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

SIATIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.866.520,15	22.689.769,03	20.751.188,52	8.176.751,12	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.972.385,60	10.693.614,80	10.066.906,58	3.278.770,80	0,00	167.966,13
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.488.008,09	3.394.143,51	3.234.357,65	1.093.864,58	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.106.126,46	8.390.540,72	7.238.454,29	3.715.585,74	0,00	203.977,66
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	211.470,00	211.470,00	88.530,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.789.000,00	17.205.628,34	15.301.894,33	7.583.371,66	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.579.766,58	4.471.126,82	4.050.517,29	3.108.639,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.856.775,38	1.611.870,45	1.611.870,45	244.904,93	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.755.983,28		17.205.628,34		17.205.628,34	76,44
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.488.294,52		4.471.126,82		4.471.126,82	54,62
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.227.984,46		1.611.870,45		1.611.870,45	19,69
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.282.798,31	138.214,02	138.214,02	0,00	0,61	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.261.870,13	0,00	0,00	0,00	30.503,22	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.520.814,72	-80.591,22	0,00	0,00	95.306,65	54,62
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.741.055,41	6.198,40	0,00	0,00	0,00	6.198,40
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.243.400,00	2.428.320,16	1.748.856,60	1.685.979,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	73.000,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.510.000,00	1.880.082,16	1.274.277,40	1.216.856,70	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	4.000,00	1.875,90	1.875,90	0,00	
20.4- Educação Especial	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	222.400,00	192.238,00	125.567,38	120.111,47	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	343.000,00	343.000,00	340.135,92	340.135,92	0,00	
20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.703.400,00	33.294.840,31	24.438.625,63	22.437.168,51	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.996.000,00	7.588.766,58	4.478.126,82	4.057.517,29	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	9.996.000,00	7.588.766,58	4.478.126,82	4.057.517,29	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.707.400,00	25.706.073,73	19.960.498,81	18.379.651,22	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.748.856,60	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.128.354,48	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) + L30.2(a)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.877.211,08	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.864.546,44		5.877.211,08		25,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.717,81	0,00	104.717,81	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.064,07	0,00	93.064,07	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	9.763,74	0,00	9.763,74	0,00	0,00	

SIAFIC -

Página: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.303.000,00		1.768.281,13		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.737.000,00		1.768.145,47		
31.1.1- Salário-Educação	1.500.000,00		1.215.825,98		
31.1.2- PDDE	22.000,00		2.888,81		
31.1.3- PNAE	680.000,00		463.668,03		
31.1.4 - PNATE	165.000,00		64.047,17		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	370.000,00		21.715,48		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00		9,04		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.000,00		126,62		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.624.600,00	2.258.173,11	1.463.245,20	1.404.293,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	88.257,01	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	856.500,00	263.659,44	59.155,00	203,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.326.500,00	1.906.256,66	1.404.090,20	1.404.090,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.328.000,00	35.553.013,42	25.901.870,83	23.841.461,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	39.952.400,00	33.564.266,28	24.246.285,63	22.229.591,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.440.000,00	25.168.000,00	17.371.035,44	15.451.680,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.507.400,00	8.396.266,28	6.875.250,19	6.777.910,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.375.600,00	1.988.747,14	1.655.585,20	1.611.870,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.375.600,00	1.988.747,14	1.655.585,20	1.611.870,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	182.979,91		715.238,55		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.827.983,05		1.215.825,98		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.854.016,33		937.982,75		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.156.946,63		993.081,78		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	70.780,90		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.227.727,53		993.081,78		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:28:48, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:28:48.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.673.220,00	3.584.443,18	4.088.776,82
Investimentos	7.425.220,00	3.493.943,18	3.931.276,82
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	246.000,00	90.500,00	155.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.673.220,00	3.584.443,18	4.088.776,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (I - II)	7.573.220,00	3.584.443,18	3.988.776,82

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:27:07, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:27:07.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:26:27.
1 Projeção atuarial elaborada em 22/09/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:29:04, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:29:04.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.566.000,00	3.566.000,00	1.728.887,53	48,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.000,00	71.000,00	8.846,54	12,46
IPTU	71.000,00	71.000,00	8.846,54	12,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.460,00	42,30
ITBI	20.000,00	20.000,00	8.460,00	42,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.025.000,00	2.025.000,00	524.890,50	25,92
ISS	2.025.000,00	2.025.000,00	524.890,50	25,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	1.186.690,49	81,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.110.000,00	30.110.000,00	20.659.789,74	68,61
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	17.168.701,87	68,67
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	434,27	4,34
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	343.331,79	62,42
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.129.304,48	69,54
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	18.017,33	36,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.676.000,00	33.676.000,00	22.388.677,27	66,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.267.000,00	840.000,00	570.000,00	67,86	411.773,16	49,02	352.334,76	41,94	0,00
Despesas Correntes	1.037.000,00	831.000,00	570.000,00	68,59	411.773,16	49,55	352.334,76	42,40	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	197.000,00	26.000,00	13.900,00	53,46	9.070,20	34,89	9.070,20	34,89	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	22.000,00	13.900,00	63,18	9.070,20	41,23	9.070,20	41,23	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.400,00	174.400,00	171.000,00	98,05	159.544,19	91,48	140.483,59	80,55	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	171.000,00	171.000,00	100,00	159.544,19	93,30	140.483,59	82,15	0,00
Despesas de Capital	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.284.000,00	4.281.100,00	4.068.569,56	95,04	3.099.477,90	72,40	2.997.282,88	70,01	0,00
Despesas Correntes	4.214.000,00	4.167.100,00	4.006.256,16	96,14	3.082.200,90	73,97	2.980.005,88	71,51	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	114.000,00	62.313,40	54,66	17.277,00	15,16	17.277,00	15,16	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.943.400,00	5.360.500,00	4.823.469,56	89,98	3.679.865,45	68,65	3.499.171,43	65,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.823.469,56	3.679.865,45	3.499.171,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.823.469,56	3.679.865,45	3.499.171,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.358.301,59	3.358.301,59	3.358.301,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.465.167,97	321.563,86	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,54	16,44	15,63

SIAFIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	92.925,21	0,00	0,00	92.925,21	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.731.000,00	6.731.000,00	3.869.682,19	57,49
Provenientes da União	6.627.000,00	6.627.000,00	3.802.924,30	57,39
Provenientes dos Estados	104.000,00	104.000,00	66.757,89	64,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	3,10	0,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.753.000,00	6.753.000,00	3.869.685,29	57,30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.323.000,00	5.388.200,00	4.044.143,80	75,06	2.547.180,67	47,27	2.426.717,14	45,04	0,00
Despesas Correntes	3.917.000,00	4.991.000,00	4.044.143,80	81,03	2.547.180,67	51,04	2.426.717,14	48,62	0,00
Despesas de Capital	406.000,00	397.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	344.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	140.000,00	113.946,93	81,39	82.052,63	58,61	82.052,63	58,61	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	140.000,00	113.946,93	81,39	82.052,63	58,61	82.052,63	58,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.000,00	382.800,00	261.800,00	68,39	128.566,84	33,59	116.271,04	30,37	0,00
Despesas Correntes	414.000,00	374.000,00	253.000,00	67,65	119.766,84	32,02	107.471,04	28,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.800,00	8.800,00	100,00	8.800,00	100,00	8.800,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.179.000,00	6.247.000,00	4.419.890,73	70,75	2.757.800,14	44,15	2.625.040,81	42,02	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.540.000,00	6.606.200,00	4.686.343,80	70,94	2.958.953,83	44,79	2.779.051,90	42,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	541.000,00	304.000,00	13.900,00	4,57	9.070,20	2,98	9.070,20	2,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	691.000,00	320.000,00	113.946,93	35,61	82.052,63	25,64	82.052,63	25,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.400,00	557.200,00	432.800,00	77,67	288.111,03	51,71	256.754,63	46,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.286.000,00	4.283.100,00	4.068.569,56	94,99	3.099.477,90	72,37	2.997.282,88	69,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.122.400,00	11.607.500,00	9.243.360,29	79,63	6.437.665,59	55,46	6.124.212,24	52,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.122.400,00	11.607.500,00	9.243.360,29	79,63	6.437.665,59	55,46	6.124.212,24	52,76	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:32:24, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:32:24.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	73.664.944,52	73.234.953,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:31:26, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:31:26.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025

0,00



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		91.982.000,00			
Previsão Atualizada		91.982.000,00			
Receitas Realizadas		54.255.467,80			
Déficit Orçamentário		492.150,82			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		91.982.000,00			
Créditos Adicionais		7.836.894,00			
Dotação Atualizada		92.192.750,00			
Despesas Empenhadas		71.329.810,04			
Despesas Liquidadas		52.832.622,67			
Despesas Pagas		49.141.896,21			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		71.329.810,04			
Despesas Liquidadas		52.832.622,67			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		73.234.953,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.634.953,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		71.521.121,26			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.680.484,02			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.900.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.989.021,79			
Resultado Previdenciário		691.462,23			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		402.000,00	3.608.972,52	897,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		300.000,00	4.701.204,84	1.567,07	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		459.298,81	0,00	459.298,81	0,00
Poder Executivo		459.298,81	0,00	459.298,81	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		459.298,81	0,00	459.298,81	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.877.211,08	<18% / 25%>	25,03	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		17.205.628,34	70%	76,44	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		4.471.126,82	50%	54,62	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.611.870,45	15%	19,69	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida		3.584.443,18	4.088.776,82		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.679.865,45	15,00	16,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:33:11, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:33:11.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano 5

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - (JULHO - AGOSTO) de 2025



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	09/07/2025	11.890,00	366	09/07/2025	11.890,00	1688
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	09/07/2025	2.378,00	367	09/07/2025	2.378,00	1689
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	09/07/2025	863,27	368	09/07/2025	863,27	1690
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	09/07/2025	8.632,66	369	09/07/2025	8.632,66	1691
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5º	21/07/2025	4.771,81	436	31/07/2025	4.771,81	2060
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5º	21/07/2025	140,38	447	31/07/2025	140,38	2067
TOTAL	-	28.676,12	-	-	28.676,12	-

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof. BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do **4º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2025** do Município de São José do Jacuípe foram publicados em 24/09/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

São José do Jacuípe - BA, 24 de setembro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2024 até Agosto de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL														Em Reais
DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses														
LIQUIDADAS														
09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (U.L.T. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	3.088.768,24	3.053.615,11	3.233.703,53	5.136.235,41	2.933.350,68	3.564.884,00	3.121.586,26	3.373.368,81	4.661.170,06	3.387.471,44	3.399.230,75	41.809.441,70	0,00	
Verbas Fixas	2.714.133,72	2.718.120,80	2.898.209,22	4.631.403,61	2.590.708,59	3.200.148,33	2.771.579,66	3.023.362,21	4.136.160,12	3.030.482,04	3.042.241,35	37.319.964,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	2.393.988,92	2.397.426,95	2.383.346,94	3.847.200,16	2.563.415,32	2.609.388,75	2.641.570,88	2.636.452,01	3.750.682,11	2.638.233,05	2.654.810,53	32.835.659,40	0,00	
Obrigações Patronais	320.534,80	320.693,85	314.844,28	784.200,45	0,00	271.195,81	590.759,58	386.916,20	385.478,01	392.248,99	387.430,52	4.484.305,57	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	324.634,52	335.494,31	335.494,31	504.831,80	342.642,09	342.642,09	364.735,67	350.006,60	525.009,94	356.989,40	356.989,40	4.489.476,73	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	294.702,88	305.562,67	305.562,67	459.934,34	310.971,47	310.971,47	318.335,98	318.335,98	477.504,00	325.318,78	325.318,78	4.085.584,07	0,00	
Pensões	29.931,64	29.931,64	29.931,64	44.897,46	31.670,62	31.670,62	31.670,62	31.670,62	47.505,94	31.670,62	31.670,62	408.892,66	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do inciso II do art. 37 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	417.205,59	428.141,69	421.284,68	654.002,14	437.795,75	435.590,56	471.371,85	446.116,64	664.439,59	458.572,09	440.908,70	5.720.885,64	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da vigência da Lei Complementar nº 101/2000	0,00	6.248,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7.786,01	0,00	0,00	4.912,19	-140,38	18.806,61	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da vigência da Lei Complementar nº 101/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	324.634,52	335.494,31	335.494,31	504.831,80	342.642,09	342.642,09	364.735,67	350.006,60	525.009,94	356.989,40	356.989,40	4.489.476,73	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	83.255,33	77.754,13	76.474,40	130.135,36	86.273,00	83.439,40	88.246,40	87.032,40	86.600,96	86.526,00	74.550,60	1.090.208,56	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	9.315,74	8.644,46	9.315,97	19.037,98	8.880,66	9.509,07	18.389,78	628,35	9.509,08	9.509,07	10.144,50	122.393,74	0,00	
Reserva de Contingência para Atendimento de Emergência e Defesa Civil (CF, art. 200, § 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.621.562,65	2.625.473,42	2.812.418,85	4.482.230,27	2.468.261,66	2.497.760,12	3.093.512,15	2.927.252,17	3.996.730,47	2.928.899,35	2.958.322,05	36.088.556,06	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(e) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias														
(f) Outras Despesas Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)														
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,05 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														

PORTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Inscrição: 22.092.025, de 14.23.01. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:23:01.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha Prefeito Municipal CPF: 873.297.785-91	Alison Arthur Oliveira da Cunha Secretário(a) CPF: 057.382.875-75	Eileiton DA HORA SANTOS Contador(a) Reg. Prof.: BA-204720-7

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.924.762,72	14.626.179,18	14.609.186,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.924.762,72	14.626.179,18	14.609.186,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.924.762,72	14.626.179,18	14.609.186,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.924.762,72	14.626.179,18	14.609.186,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.375.145,71	10.708.627,32	6.760.774,32	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.375.145,71	10.708.627,32	6.760.774,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.441.112,44	11.283.705,50	7.282.623,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	459.298,81	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	606.667,92	575.078,18	521.848,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.549.617,01	3.917.551,86	7.848.412,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.558.173,43	72.061.490,31	73.234.953,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	70.558.173,43	72.061.490,31	72.634.953,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,15	20,30	20,11	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,79	5,44	10,81	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.669.808,12	86.473.788,37	87.161.943,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.202.827,30	77.826.409,53	78.445.749,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	344.087.734,46	344.087.734,46	344.087.734,46	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:23:47, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:23:47.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".
- Nota:

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	70.558.173,43	72.061.490,31	73.234.953,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.558.173,43	72.061.490,31	72.634.953,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	15.522.798,15	15.853.527,87	15.979.689,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.970.518,34	14.268.175,08	14.381.720,75	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:23:19, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:23:19.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.


Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	73.234.953,26	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.634.953,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.621.592,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.459.433,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.084.446,73	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE DE 2025
RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras	(d)					
		Do Exercício								
		De Exercícios Anteriores	(b)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	6.268.897,07	0,00	0,00	0,00	0,00	184.270,91	0,00	0,00	0,00	6.084.626,16
Recursos Vinculados à Educação	3.553.212,88	0,00	0,00	0,00	0,00	73.233,02	0,00	0,00	0,00	3.479.979,86
Transferências do FUNDEB	2.143.322,02	0,00	0,00	0,00	0,00	70.780,90	0,00	0,00	0,00	2.072.541,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.409.890,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,12	0,00	0,00	0,00	1.407.438,74
Recursos Vinculados à Saúde	1.537.002,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.496,49	0,00	0,00	0,00	1.523.505,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.458.809,54	0,00	0,00	0,00	0,00	13.496,49	0,00	0,00	0,00	1.445.313,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.192,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.192,71
Recursos Destinados à Assistência Social	286.825,57	0,00	0,00	0,00	0,00	29.224,69	0,00	0,00	0,00	257.600,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto no RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	286.825,57	0,00	0,00	0,00	0,00	29.224,69	0,00	0,00	0,00	257.600,88
Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	721.811,31	0,00	0,00	0,00	0,00	68.301,18	0,00	0,00	0,00	653.510,13
Transferências de Convênios e Instrumentos Correlatos (exceto Educação, Saúde e Assistência Social)	524.233,95	0,00	0,00	0,00	0,00	57.942,42	0,00	0,00	0,00	466.291,53
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	198.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.358,76	0,00	0,00	0,00	188.218,70
Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	170.045,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15,53	0,00	0,00	0,00	170.029,53
Recursos de Opções de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens Ativos	95.720,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.720,43
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.914,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,19
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	72.410,44	0,00	0,00	0,00	0,00	15,53	0,00	0,00	0,00	72.394,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	5.235.545,32	0,00	0,00	0,00	0,00	41.853,68	0,00	0,00	0,00	5.213.691,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.162,54	0,00	0,00	0,00	-599.162,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Tercia de Administração	5.235.545,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-557.308,86	0,00	0,00	0,00	5.812.854,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	894.003,48	0,00	0,00	0,00	0,00	331.708,12	0,00	0,00	0,00	562.295,36
Recursos Não Vinculados de Impostos	849.259,11	0,00	0,00	0,00	0,00	331.699,58	0,00	0,00	0,00	517.559,53
Outros Recursos não Vinculados	44.744,37	0,00	0,00	0,00	0,00	8,54	0,00	0,00	0,00	44.735,83
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.418.445,57	0,00	0,00	0,00	0,00	557.832,71	0,00	0,00	0,00	11.860.613,16

FOYTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:24:19, Arquivo: Pagamento no dia 22/09/2025, às 14:24:19.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-204720-7

Alisson Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberton Peris Moreira de Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 872.287.785-51

Página: 1 de 1

SAFEC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000841

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 5



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		73.234.953,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.634.953,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		71.521.121,26	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		36.088.556,06	50,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		38.621.405,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		36.690.335,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		34.759.264,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		7.848.412,17	10,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		87.161.943,91	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.979.689,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		11.621.592,52	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.084.446,73	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	6.520.670,44

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 22/09/2025, às 14:24:43, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2025, às 14:24:43.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -